

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1703.01/2022- SRP**  
**PROCESSO Nº 1402.02/2022-SRP**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 1502.02/2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63.460-000 nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1502.02/2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** MRV COMERCIAL LTDA

**ENDEREÇO:** Avenida Coronel Pacifico Pinto da Costa, nº 170, Sala-102, Fausto Pinto da Fonseca, CEP: 35523-210, Nova Serrana-MG.

**CNPJ Nº** 35.594.518/0001-85

**VALOR:** R\$ 167.997,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TÊNIS UNISSEX CASUAL PARA FARDAMENTO ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 1502.02/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

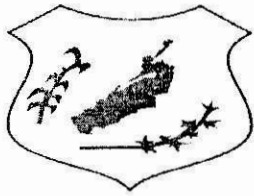
#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 1502.02/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos.

6



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

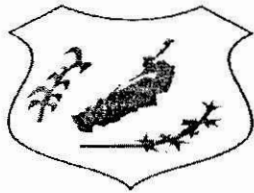
#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por

*f*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

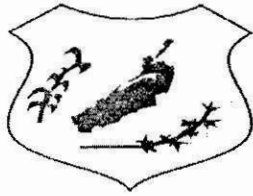
10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### **12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

##### **12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

*f*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 17 de março de 2022

Alcides Leite da Silva Neto

ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo Cezar de Lourenço

CPF nº 061.413.936-83

MRV COMERCIAL LTDA

LICITANTE

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

Nome:

CPF: 889.789.403-82

2.

Nome:

CPF: 329.159.538-08

**RODRIGO  
CESAR DE  
LOURENÇO:0  
6141393683**

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
CESAR DE  
LOURENÇO:06141393  
683  
Dados: 2022.03.17  
12:33:51 -03'00'

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1703.01/2022-SRP.**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1703.01/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 1502.02/2022-SRP

**EMPRESA:** MRV COMERCIAL LTDA

**ENDEREÇO:** Avenida Coronel Pacífico Pinto da Costa, nº 170, Sala-102, Fausto Pinto da Fonseca, CEP: 35523-210, Nova Serrana-MG.

**CNPJ Nº** 35.594.518/0001-85

LOTE 01 - TÊNIS UNISSEX CASUAL PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFORME ANEXO I		ESTIMATIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TÊNIS UNISSEX CASUAL MODELO ALL STAR – MATERIAL INTERNO EM TÊXTIL, MATERIAL EXTERNO EM LONA, PALMILHA INTERNA DEVERÁ SER REMOVÍVEL E POSSUI AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS GERADOS PELO CAMINHAR (JUNTO AO CONJUNTO DO SOLADO), A PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR TECIDO E ESPESSURA NA REGIÃO DA PLANTA MÍNIMO 4mm, REGIÃO DO CALCANHAR MÍNIMO 7mm, OS MATERIAIS QUE PODERÃO SER UTILIZADOS SÃO E.V.A OU PULIURETANO, NÃO TECIDO OU LÁTEX. CONFECIONADO EM LONA COM BIQUEIRA EM BORRACHA E SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO SALTO 3.25, PESO 590g, POSSUI FECHAMENTO POR CARDAÇO AJUSTANDO-SE PERFEITAMENTO AOS PÉS.PARA UM MELHOR CALCE E DESIGN, ALTURAS DEVERÃO SER RESPEITADAS EM PONTOS DE INTERFERÊNCIA ERGONÔMICA, SEGUINDO ESCALA DO PONTO FRANCÊS PARA TODAS NUMERAÇÕES, ALTURA DA TALONEIRA PARA O TAMANHO 35 COM 80mm (± 2mm) E NA REGIÃO DA VISTA DE ILHÓS COM 95mm (± 2mm). NUMERAÇÃO DE 24 A 32.	UNID.	1.200	R\$ 33,01	R\$ 39.612,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



2	TÊNIS UNISSEX CASUAL MODELO ALL STAR – MATERIAL INTERNO EM TÊXTIL, MATERIAL EXTERNO EM LONA, PALMILHA INTERNA DEVERÁ SER REMOVÍVEL E POSSUI AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS GERADOS PELO CAMINHAR (JUNTO AO CONJUNTO DO SOLADO), A PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR TECIDO E ESPESSURA NA REGIÃO DA PLANTA MÍNIMO 4mm, REGIÃO DO CALCANHAR MÍNIMO 7mm, OS MATERIAIS QUE PODERÃO SER UTILIZADOS SÃO E.V.A OU PULIURETANO, NÃO TECIDO OU LÁTEX. CONFECCIONADO EM LONA COM BIQUEIRA EM BORRACHA E SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO SALTO 3.25, PESO 590g, POSSUI FECHAMENTO POR CARDAÇO AJUSTANDO-SE PERFEITAMENTO AOS PÉS.PARA UM MELHOR CALCE E DESIGN, ALTURAS DEVERÃO SER RESPEITADAS EM PONTOS DE INTERFERÊNCIA ERGONÔMICA, SEGUINDO ESCALA DO PONTO FRANCÊS PARA TODAS NUMERAÇÕES, ALTURA DA TALONEIRA PARA O TAMANHO 35 COM 80mm (± 2mm) E NA REGIÃO DA VISTA DE ILHÓS COM 95mm (± 2mm). NUMERAÇÃO 33 A 46.	UNID.	2.700	R\$ 47,55	R\$ 128.385,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 167.997,00</b>

PEREIRO-CE, 17 de março de 2022

*Alcídes Leite da Silva Neto*

Alcídes Leite da Silva Neto  
ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo Cezar de Lourenço  
CPF nº 061.413.936-83  
MRV COMERCIAL LTDA  
LICITANTE

**RODRIGO CESAR DE LOURENÇO** Assinado de forma digital por RODRIGO CESAR DE LOURENÇO:06141393683  
**0:06141393683** Dados: 2022.03.17 12:34:43 -03'00'

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1703.01/2022-SRP.  
PROCESSO Nº 1402.02/2022-SRP.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1502.02/2022-SRP.  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2022.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TÊNIS UNISSEX CASUAL PARA FARDAMENTO ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1502.02/2022-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **01 - MRV COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 35.594.518/0001-85, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 167.997,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais).

Pereiro/CE, 17 de março de 2022.

*Alcides Leite da Silva Neto*  
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

**ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ORGÃO GERENCIADOR**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 714 de 17 de Março de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1502.02/2022-SRP

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1703.01/2022-SRP. PROCESSO Nº 1402.02/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TÊNIS UNISSEX CASUAL PARA FARDAMENTO ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1502.02/2022 -SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 - MRV COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.594.518/0001-85, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 167.997,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais).. Pereiro/CE, 17 de março de 2022. Alcides Leite da Silva Neto - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - ÓRGÃO GERENCIADOR.

*[Handwritten signature]*



R\$ 43.000,00; 04 - R\$ 58.000,00; 07 - R\$ 42.000,00 - 09 - 61.200,00 - Cralab Saúde Atacado EIRELI - ME - CNPJ Nº. 09.632.818/0001-00 - Lotes nº. 05 - R\$ 335.000,00; 06 - R\$ 240.000,00; 10 - R\$ 27.999,96; 11 - R\$ 250.000,00.

Penaforte-CE, 17 de março de 2022  
HELDERSON YURI ALVES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

REF.: Contrato nº 001-2021.08.12.45-CP-ADM. Extrato resumido do 1º aditivo, contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI - ME, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Inciso no Art. 65, Inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o replanejamento de preços na planilha de custo pactuado, para melhor atender a necessidade da obra. Data da assinatura: 15 de março de 2022. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI - ME, Francisco Wesley Timbó Magalhães, Representante Legal.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.08-TP-ADM**

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.31.08-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no trecho sede a localidade de Várzea do Gado no Município de Pentecoste. Empresa Inabilitada: 01- Marea Locações e Serviços EIRELI, 02 - CMGCON Construtora e Serviços EIRELI, 03 - WU Construções e Serviços EIRELI EPP. Foram habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01- Planalto Timbó CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, 02 - LC Projetos e Construções LTDA, 03 - SEG-NORTE Construções e Serviços EIRELI, 04 - Construtora Benevides Aguiar LTDA, 05 - ML Entretimentos Assessoria e Serviços EIRELI ME, 06 - Água Construções e Incorporações LTDA EPP, 07 - VAP Construções LTDA, 08 - Constram Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, 09 - Conjast Construtora de Açudagem LTDA, 10 - Ferreira Construtora LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações.

Pentecoste - CE, 17 de março de 2022  
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1703.01/2022-SRP. Processo Nº 1402.02/2022-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de março de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de tênis unissex casual para fardamento escolar, junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº 1502.02/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 - MRV Comercial LTDA, CNPJ nº 35.594.518/0001-85, que venceu o lote 01 com valor total de R\$ 167.997,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais). Pereiro/CE, 17 de março de 2022. Alcides Leite da Silva Neto - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto - Órgão Gerenciador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP/150322.01/SME**

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/150322.01/SME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE VÁRIAS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - CEARÁ - Data de Abertura: 05/04/2022 - Horário: 08H30M - Local de Realização da Licitação: Sede da PMPF, localizada a Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M.

Pires Ferreira, 17 de Março de 2022.  
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2022-SEDUC**

Modalidade: Tomada de Preços nº TP-001/2022-SEDUC. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Cosme P. de Almeida, localizada no Sítio Caatinga Grande, Zona Rural, deste Município. Tipo de licitação: menor preço global. Regime de execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o resultado de classificação do presente processo deu-se da seguinte forma: propostas classificadas: 1º Eco Tec Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o cnpj nº 39.925.178/0001-89, com valor global de R\$ 113.540,86; 2º Mitz Construções e Serviços LTDA-ME, inscrita com CNPJ nº 21.919.236/0001-04, com valor global de R\$ 115.319,75; 3º G7 Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.572.609/0001-99, com valor global de R\$ 115.530,71. A Comissão informa que a Ata completa da sessão encontra-se publicada no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Potiretama - CE, 17 de março de 2022  
KELVIA AMELIA DANTAS SILVA  
p/Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.005/2022-PE**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alterações nas especificações dos itens licitados, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10.005/2022-PE, cujo objeto: Contratação de serviços de internet via fibra óptica com equipamento em regime de comodato, destinado à manutenção de diversos estabelecimento de saúde, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.03.02.01.22 - PERP**

O Pregoeiro comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 14.03.02.01.22 - PERP, cujo objeto: Registro de preços visando aquisições de materiais de aquisição de fardamentos escolares de interesse da secretaria de educação, ciência, tecnologia e inovação do município, em virtude da necessidade de alteração no Termo de Referência. Portanto fica aberto prazo recursal conforme preceitua Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Informações: Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro Quixeramobim/CE ou (88) 3441-1326 das 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

MAX RONNY PINHEIRO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.01.27.01.22-TP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 06.01.27.01.22-TP. Após análise dos documentos de habilitação, foi habilitada(s) a(s) empresa(s): HB Construções e Serviços Ltda; Real Serviços Eireli; Sertão Construções, Serviços e Locações Ltda; Construtora e Imobiliária Brilhante Ltda; e foram inabilitada(s) a(s) empresa(s): Construtora Moraes Ltda; T C S da Silva Construções Eireli; Nascente Construções Ltda EPP; Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções-ME; CNX Construções e Incorporações Eireli; Medeiros Construções e Serviços Eireli; Karlos Bruno Barros Figueiredo; Clezinaldo S de Almeida Construções; e CONJASF Construtora de Açudagem Ltda. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - CEP 63.800-000 - Quixeramobim/Ce no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.17.03.2022-DIV**

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.17.03.2022-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de camisas e bonés, destinados ao atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 01 de Abril de 2022, às 09h no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 17 de Março de 2022.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.02.18.01.01 - Pregão Eletrônico Nº. 2022.02.18.01SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, material de raio x e material instrumental odontológico para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco, Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Município de Salitre/CE. Da Vigência: a Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/02 - Lei do Pregão e nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Empresa Registrada: Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA - CNPJ: 16.902.612/0001-00: Lote I - Medicamentos - R\$ 2.030.632,05 - Lote II - Medicamentos - R\$ 388.710,62 - Lote III - Medicamentos - R\$ 416.038,44 - Lote IV - Medicamentos Controlados - R\$ 128.227,44 - Lote VI - R\$ 154.668,00 - Lote IX - R\$ 77.728,80 - Lote X - R\$ 250.766,10 - Lote XIV - Material Instrumental Odontológico - R\$ 124.162,61 - Lote XV - Material Raio X - R\$ 75.487,69. Signatários: Georgia de Souza Pereira - Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Saúde e Frederico Ernesto Nobre de Melo, responsável legal da empresa Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.02.18.01.03 - Pregão Eletrônico Nº. 2022.02.18.01SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco e Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) do Município de Salitre/CE. Da Vigência: a Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/02 - Lei do Pregão e nº 8.666/93 - Lei Das Licitações Públicas. Empresa Registrada: CMF Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP - CNPJ: 13.414.166/0001-04: Lote V - R\$ 207.999,95; Lote VII - R\$ 246.999,70; Lote VIII - R\$ 388.710,62; Lote XI - R\$ 43.628,39; Lote XII - R\$ 119.101,72. Signatários: Georgia De Souza Pereira - Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Saúde e Cassio Costa Forti, responsável legal da empresa CMF Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.02.18.01.02 - Pregão Eletrônico Nº. 2022.02.18.01SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Município de Salitre/CE. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/02 - Lei do Pregão e nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Empresa Registrada: Cicero Roberto de Araujo Gomes - ME - CNPJ: 09.528.228/0001-23: Lote XIII - Material De Consumo Odontológico - R\$ 382.099,99. Signatários: Georgia De Souza Pereira - Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Saúde e Cicero Roberto de Araujo Gomes, responsável legal da empresa Cicero Roberto de Araujo Gomes - ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.030322-SEPLAN**

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.030322-SEPLAN - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTOÕES VAZIO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ABASTECER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA-CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bl.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>;

